

Requerimento de Informações
(da Dep. Jandira Feghali – PCdoB/RJ)

Solicita informações ao Ministro da Previdência Social sobre as repercussões patrimoniais para os fundos de previdência do processo de intervenção no Banco Santos

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, V e §2º, e 115, I, do Regimento Interno, solicito a V.Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência Social o seguinte pedido de informações:

Desde o dia 12 de novembro, quando o Banco Central decretou a intervenção no Banco Santos S.A. (ato-presi n.º 00182) e na Santos Corretora de Câmbio e Valores S.A. (ato-presi n.º 00183), inúmeras matérias nos diversos periódicos de circulação nacional indicam que vários fundos e entidades de previdência complementar, abertos e fechados, e institutos de previdência tiveram valores imobilizados no processo. Julgamos importante os seguintes esclarecimentos:

- a) quais foram as providências que esse Ministério efetivou para apurar como o patrimônio dessas entidades e os direitos dos participantes e beneficiários ficam afetados pela imobilização dos valores patrimoniais dos diversos fundos e entidades de previdência complementar e de institutos de previdência de servidores públicos, inclusive municipais;
- b) como esses montantes imobilizados afetaram ou afetam o patrimônio total dos diversos fundos e entidades e quais as repercussões sobre o valor dos benefícios ou a necessidade de cobertura dos diversos patrocinadores;
- c) que valores esses procedimentos já permitiram apurar, distinguindo-se inclusive quanto a natureza do patrocinador, se público ou privado; e se valores estavam aplicados ou apenas custodiados nas instituições financeiras sob intervenção; e qual é a data de referência das últimas informações;
- d) quais foram as providências que esse Ministério efetivou para apurar como esses valores imobilizados pela intervenção ou outros aplicados nas demais entidades financeiras, especialmente nas de pequeno porte, comprometem a meta de resultado de 2004 dos diversos fundos e entidades de previdência complementar;

- e) diante dos levantamentos desse Ministério, quais entidades ou fundos de previdência complementar ou institutos de previdência possui uma carteira de investimentos em desacordo com as normas vigentes; ou assumiram ou assumem um grau de risco incompatível ou que compromete a natureza dessas entidades.

Sala das Sessões, em

Deputada Jandira Feghali